



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



LEI Nº. 2632/2018, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais).

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 014, de 24 de abril de 2018, oriundo do Projeto de Lei nº. 014, de 20 de abril de 2018.

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo
02.15 Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.451.0019.1014 Execução de Recapeamento Asfáltico
4.4.90.51 **Obras e Instalações**

RECURSO ESTADUAL..... R\$ 950.000,00

Art. 2º - A cobertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior serão integralmente cobertos mediante tendência de excesso de arrecadação decorrente de assinatura de Convênios com o Governo do Estado de São Paulo, visando a execução de recapeamento asfáltico em diversas ruas da cidade, conforme preconiza o inciso II, parágrafo 1º. e parágrafo 3º, ambos do artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação Vinculado a Convênios Estaduais R\$ 950.000,00

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 24 dias do mês de abril de 2018.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI
Diretor Administrativo

